



**EDITAL 10/2017**  
**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**  
**VEM PRA FAMAZ 2018.1**

**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA VEM PRA FAMAZ 2018.1**

A Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS (COPERPS) da **FAMAZ**, fundamentado na Lei nº 9.394, de 20/12/96, regulamentada pelos decretos nº 5.622, de 20/12/2005 e nº 5.773, de 09/05/2006 e nas portarias MEC nº 239/2012, nº040/2007, nº391/2002 e nº438/98 torna público o Edital para **TRANSFERÊNCIA EXTERNA VEM PRA FAMAZ 2018.1**, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Graduação oferecidos pela Faculdade Metropolitana da Amazônia – **FAMAZ**, Instituição de Ensino Superior reconhecida pela Portaria do Ministério da Educação nº 854, de 11/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2013, com prazo de validade para o primeiro semestre do ano de 2018.

**CURSOS/MODALIDADES/TURNOS/VAGAS/ATO REGULATÓRIO: A relação dos Cursos, por Turnos, Número de vagas e Valores estão no ANEXO I deste documento.**

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A transferência externa tem como premissa a existência de vaga e a aceitação somente alunos advindos de cursos nacionais, reconhecidos pelo MEC. O presente edital não é válido para o curso de Medicina, pois o curso possui edital específico.

**1.2** Aos alunos que realizarem o procedimento de transferência externa serão ofertadas vagas de acordo com tabela de vagas/cursos/períodos autorizadas pela Mantenedora, com o benefício de bolsa social de 50% (cinquenta por cento) e incidirá sobre o valor-base das parcelas escolares do curso.

**1.3** O desconto de que trata o item 1.2 deste artigo será vinculado à pontualidade no pagamento, não será cumulativo com nenhum outro, inclusive FIES e/ou PROUNI, ainda que previsto no contrato de prestação de serviços educacionais.

**1.4** O desconto não incidirá sobre as rematrículas, taxas, emolumentos, disciplinas em dependência por reprovação ou complementares, os quais deverão ser pagos pelo aluno ou seu contratante conforme tabela específica definida pela **FAMAZ**.

**1.5** O aluno transferido pode apresentar até cinco disciplinas de adaptação sem ônus.

**1.6** O aluno bolsista perderá o benefício da bolsa-social nos casos seguintes:

- I. Entrar em regime de dependência;
- II. Perder a condição de aluno matriculado regularmente;
- III. Solicitar transferência de curso/turno/unidade;
- IV. Ficar inadimplente com duas parcelas consecutivas ou três alternadas, referentes aos contratos de prestação de serviços educacionais;
- V. Possuir pendência, sua e/ou de seu contratante, de ordem financeira ou judicial, com a **FAMAZ**.

### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1** O interessado em ingresso na **FAMAZ** por transferência externa deverá comparecer à **Central de Atendimento** para solicitar vaga com os seguintes documentos:

- \* Histórico escolar (original)
- \* Declaração de regularidade acadêmica (original)
- \* Programa de disciplinas cursadas, autenticado pela Instituição de Ensino Superior (original)
- \* Critério de avaliação com média de aprovação, autenticado pela Instituição de Ensino Superior (original)
- \* Declaração de reconhecimento do curso pelo MEC.
- \* Declaração de regularidade no ENADE da IES de origem.

**OBS: As cópias devem ser legíveis e de boa qualidade.**



**EDITAL 10/2017**  
**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA**  
**DEM VEM PRA FAMAZ 2018.1**

**2.2** A transferência externa poderá ser requerida de 15/12/2017 a 02/03/2018. Na Faculdade Metropolitana da Amazônia - **FAMAZ**, Av. Visconde de Souza Franco, Nº 72, Reduto - Belém/PA. A simples inscrição não dá garantia à vaga no curso.

### **3 ISENÇÃO DAS DISCIPLINAS CURSADAS**

**3.1** A documentação será enviada ao coordenador do curso para efeito de aproveitamento de estudos e concessão das possíveis isenções, que o fará observando os seguintes aspectos: carga horária, ementa e conteúdo programático.

**3.2** Após análise das isenções, o candidato será convidado a comparecer à Coordenação de curso para tomar ciência das adaptações curriculares, isenções de disciplinas e efetuar sua matrícula. Nesse momento, a **FAMAZ** emitirá uma declaração de vaga que será encaminhada para sua instituição de origem para que seja emitida a Guia de Transferência.

### **4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**4.1** O deferimento ou não do requerimento de transferência externa será dado pela coordenação do curso em até 15 dias, mediante análise da documentação recebida. Os candidatos aprovados devem estar atentos aos prazos e verificar o status de seu requerimento junto à Central de Atendimento da **FAMAZ**. A responsabilidade da observação da aprovação é do próprio candidato.

### **5. MATRÍCULA DOS INGRESSANTES - CANDIDATOS APROVADOS:**

**5.1** Os aprovados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à aprovação do requerimento. A responsabilidade da observação da contagem do prazo após aprovação é do próprio candidato.

**5.2** Os aprovados realizarão sua matrícula nos respectivos campi na **FAMAZ** devendo o **CONTRATANTE** e **DISCENTE** apresentar com a documentação abaixo:

#### **5.3 DOCUMENTOS/CONTRATANTE**

- Original e cópia do Comprovante de Renda do Contratante, atualizado, com no mínimo de duas vezes o valor-base da mensalidade, que pode ser um dos seguintes:

- DECORE (informando a renda mensal dos últimos 12 meses) ou;
- Contracheque do mês em curso ou do anterior ou;
- Declaração atual do Imposto de Renda.

- Original e uma cópia de documento oficial de identificação do Contratante;

- Original e uma cópia do CPF do Contratante;

- Original e uma cópia do Comprovante de Residência do Contratante, atualizado do mês em curso ou do anterior (conta de água, energia ou telefone fixo);

- Comprovante de pagamento com autenticação bancária do boleto de matrícula, que corresponde ao pagamento da mensalidade escolar referente à 1ª parcela do 1º semestre letivo do ano de 2018.

**OBS: Na impossibilidade do CONTRATANTE estar presente para a assinatura do contrato, ele pode designar um Procurador legalmente constituído em cartório para que o represente neste ato. E deve enviar cópias de seus documentos autenticados em cartório.**

#### **5.4 DOCUMENTOS/ALUNO**

- Original e duas cópias do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Profissionalizante, devidamente registrado;

- Original e uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, ou Profissionalizante, devidamente registrado;

- Original e duas cópias do documento oficial de identificação;

- Original e duas cópias do CPF;
- Original e duas cópias da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- Original e uma cópia da Quitação com o Serviço Militar, se homem e maior de 18 anos;
- Uma foto (3x4), recente;
- Original e uma cópia do Título de Eleitor e Comprovante de votação na última eleição, se maior de 18 anos, ou declaração de quitação eleitoral.

## **6 O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**6.1** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela Instituição, deverá ser preenchido e assinado em 02 (duas) vias pelo matriculando, quando maior de dezoito (18) anos, ou por seu responsável financeiro, quando menor de dezoito (18) anos, contemplando direitos e deveres, inclusive os encargos educacionais a serem pagos pelo aluno, relativamente ao período letivo contratado.

**6.2** A presença do contratante (ou procurador) é indispensável no ato da entrega dos documentos, para procedimento de assinatura do contrato de prestação de serviços e cadastro de senha de aluno e contratante.

**6.3** Não terá direito à matrícula, **SENDO CONSIDERADO DESISTENTE, COM A CONSEQÜENTE PERDA DO DIREITO À VAGA**, o candidato classificado, e devidamente convocado, que:

- Deixar de apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, para realização deste ato.
- Recusar-se a assinar, por si ou por seu responsável financeiro, o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.
- Tendo sido aluno da **FAMAZ** e apresente débitos financeiros oriundos de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS anterior.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** A efetivação da matrícula fica condicionada a disponibilidade da vaga, turno e turma, bem como da análise da Matriz Curricular. Até a data do início de cada período letivo. A **FAMAZ** reserva-se o direito de cancelar qualquer turma cujo número de alunos seja inferior a 20.

**7.2** A solicitação é válida somente para vagas oferecidas para o semestre vigente. Com a solicitação de vagas remanescentes no 1º semestre de 2018 o candidato manifesta integral aceitação aos termos estabelecidos no presente Edital, e na Legislação do Ensino Superior vigente no Brasil.

**7.3** A qualquer tempo será cancelada a matrícula em que o candidato ao ter solicitado a vaga, seja para transferência externa ou para portador de diploma, fez uso de documentos ou informações falsas, caracterizando-se ilícito penal passivo de sanções. A prática de qualquer ato considerado fraudulento na solicitação da vaga acarretará no indeferimento do pedido bem como a não validação do resultado da solicitação para matrícula no 1º semestre de 2018.

**7.4** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COPERPS

Publique-se

Belém-Pa, 14 de dezembro de 2017.



**Adriana Letícia Barbosa dos Santos**

*Diretora Geral*

*Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos*

**FAMAZ**

## ANEXO I

CURSO	PERÍODO	VAGAS/TURNO			BOLSA 50%
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
ADMINISTRAÇÃO	2	--	34	17	R\$ 422,24
	3	--	29	25	
	4	--	--	23	
CURSO	PERÍODO	VAGAS/TURNO			BOLSA 40%
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
ARQUITETURA	2	--	23	24	R\$ 960,71
	3	--	15	--	
	5	--	38	--	
CURSO	PERÍODO	VAGAS/TURNO			BOLSA 50%
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2	--	34	11	R\$ 422,24
	3	--	13	22	
	4	--	--	19	
CURSO	PERÍODO	VAGAS/TURNO			BOLSA 50%
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
CST GESTÃO AMBIENTAL	2	--	--	32	R\$ 313,98
	3	--	--	33	
	4	--	--	41	
CURSO	PERÍODO	VAGAS/TURNO			BOLSA 50%
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
CST GESTÃO HOSPITALAR	2	--	--	31	R\$ 313,98
	3	--	--	35	
CURSO	PERÍODO	VAGAS/TURNO			BOLSA 50%
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
CST RECURSOS HUMANOS	2	--	--	25	R\$ 313,98
	3	--	--	30	

CURSO	PERÍODO	VAGAS/TURNO			BOLSA 50%
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
ENGENHARIA CIVIL	2	--	--	30	R\$ 890,37
	3	--	20		
	6	--	--	35	
CURSO	PERÍODO	VAGAS/TURNO			BOLSA 50%
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
ENGENHARIA PRODUÇÃO	3	--	--	29	R\$ 890,37
	7	--	--	27	
CURSO	PERÍODO	VAGAS/TURNO			BOLSA 50%
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
ENG AMBIENTAL E SANITÁRIA	2	--	--	33	R\$ 802,13
	3	--	--	37	
CURSO	PERÍODO	VAGAS/TURNO			BOLSA 50%
		MATUTINO	VESPERTINO	NOTURNO	
SERVIÇO SOCIAL	2	--	--	25	R\$ 427,57
	4	--	--	30	